



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA**, com sede na Rua Duque de Caxias nº 729, inscrita no CNPJ sob o nº 87.544.425/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Dom **ADELAR BARUFFI**, Bispo Diocesano de Cruz Alta - RS, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade RG n.º 7036933691, inscrito no CPF sob o nº 601.326.040-00, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TERESINHA**, datado de 25/03/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de março de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Pela locação a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.  
Ibirubá/RS, 22 de março de 2021.

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA  
Locador

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_